



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS  
Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Arcos (MG) - CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3359-7900  
e-mail: pmacontratos@arcos.mg.gov.br - CNPJ: 18.306.662/0001-50

**PORTARIA Nº 075/2015**

INSTITUI A COMISSÃO DE REGISTRO CADASTRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CONFORMIDADE COM A **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 1.256/1990, ARTS. 68, VI e 135, II, LETRA "E", COM A LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993, Artigo 51.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir a Comissão de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Arcos, objetivando atender os Órgãos da Administração Municipal, em especial o Departamento de Licitações e Contratos, composta dos seguintes servidores:

I – **ROSILENE MARIA FRAZÃO** – MASPM 117.368/5 – Advogada, Servidora Pública Municipal Efetiva, Agente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

II – **GISELE APARECIDA DOS SANTOS BRAGA** – MASPM 104.769/8, Bel. em Direito, Servidora Pública Municipal Efetiva, Auxiliar de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

III – **ISAÍAS DE SOUSA ANDRADE** – MASPM 101.030/1 – Servidor Público Municipal Efetivo, Auxiliar de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

IV – **ANTÔNIA APARECIDA VIDAL GONÇALVES** – MASPM nº 102.569/4 – Servidora Pública Municipal Efetiva, Auxiliar de Serviço Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração.


V – **GILBERTO VIEIRA DA CUNHA JÚNIOR** – MASPM nº 4414/8 – Servidor Público Municipal Contratado, Encarregado de Serviços, lotado na Assessoria de Comunicação Social.

**Art. 2º** - As atribuições da Comissão de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Arcos deverão ser desenvolvidas conforme os ditames da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**Art. 3º** - Os membros designados exercerão suas funções sem prejuízo das atribuições normais de cada um dos servidores.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua assinatura com o prazo de vigência de 12 meses.

Arcos/MG, 03 de agosto de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
CLAUDENIR JOSÉ DE MELO  
PREFEITO MUNICIPAL